



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ALINE JOSIANE MENDES SALES

INSCRIÇÃO Nº. 100947

CARGO: PROFESSOR

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Devido à ocorrência de um erro na diagramação/formatação final da Prova de Professor, sugere-se que haja a **anulação** da questão nº 10 do gabarito da Prova para Professor referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos – MG.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 10 da prova de PROFESSOR.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: ANGELICA NEVES FURTADO
INSCRIÇÃO Nº. 100025
CARGO: PSICOLOGO
QUESTÃO: 02
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 02 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: ANGELICA NEVES FURTADO
INSCRIÇÃO Nº. 100025
CARGO: PSICOLOGO
QUESTÃO: 07
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: ANGELICA NEVES FURTADO
INSCRIÇÃO Nº. 100025
CARGO: PSICOLOGO
QUESTÃO: 08
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Idalberto Chiavenato na obra Recursos Humanos, pág. 269 no item Conceituação de Desenho de Cargo estão elencadas as quatro condições fundamentais para se desenhar um cargo, sendo que a capacidade do indivíduo não enquadra-se neste processo e sim no processo de recrutamento e seleção de pessoal. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ANGELICA PATRICIA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 100472

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da prova.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Apesar de na prova ter havido a supressão das palavras Nível Médio, as questões estão todas dentro do conteúdo programático. O recurso é julgado improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: BARBARA GECY PEREIRA LOSCHI

INSCRIÇÃO Nº. 100908

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 02 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: BARBARA GECY PEREIRA LOSCHI

INSCRIÇÃO Nº. 100908

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Helen Bee em sua obra A criança em Desenvolvimento, pág. 143 esclarece-nos que assimilação\acomodação são os dois processos utilizados pelo sujeito na sua tentativa de adaptação ao ambiente e pertence a teoria de Jean Piaget e não a Erick Erikson. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: BARBARA GECY PEREIRA LOSCHI

INSCRIÇÃO Nº. 100908

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 07

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: BARBARA GECY PEREIRA LOSCHI

INSCRIÇÃO Nº. 100908

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 11

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A segunda definição do dicionário apresentada para o termo “metalinguagem” é explícita ao fazer menção à linguagem que o crítico literário utiliza, e não um autor, escritor, poeta, etc. O autor do texto da prova, Fernando Sabino, como a impetrante bem afirma, realiza a metalinguagem o tempo todo, mas ele não é nenhum crítico literário, e sim o autor da crônica apresentada. Crítico literário é o comentarista, analista, pesquisador, etc. que faz comentários sobre uma obra literária após esta ser lida e publicada, não podendo ser confundido com o autor. Portanto, deve-se manter a resposta oficial do gabarito da prova.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: BARBARA GECY PEREIRA LOSCHI

INSCRIÇÃO Nº. 100908

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 14

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Diferentemente do que a requerente alega – e sem fugir da definição de “intercalação” apresentada por Michaelis – a alternativa A apresenta uma clara intercalação, uma vez que o enunciado “embora perfeitamente cômico das minhas altas responsabilidades como representante do povo nesta Casa” não completa a primeira fala do personagem do texto, e sim, apresenta-se como uma interrupção ou interposição de uma fala que começa com “Não sou daqueles que”. Um sinalizador explícito dessa situação são as reticências que antecedem o enunciado da alternativa A, no texto. Por sinal, a ênfase do texto são justamente essas intercalações como uma espécie de “embromação” do discurso, sem completar adequadamente a fala do personagem e sem concluir nada. Note-se que, até o final do texto, após “Não sou daqueles que”, o personagem só apresenta intercalações e desvios em sua fala.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: BARBARA GECY PEREIRA LOSCHI

INSCRIÇÃO Nº. 100908

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 18

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – As expressões de realce, também conhecidas como expressões expletivas, são palavras ou sequências de palavras relacionadas diretamente a relações lógico-semânticas em orações, porque: i) no aspecto lógico (gramatical), não exercem nenhuma função sintática específica no enunciado; ii) no aspecto semântico (nível da significação), manifestam o sentido de realce, ênfase. Além disso, expressões expletivas são revestidas intrinsecamente de efeitos estilísticos na linguagem, uma vez que alteram os efeitos de fixação de ideias, já que realçam o significado de parte de um enunciado. Portanto, para além dos elementos de sintaxe “pura” que a candidata apresenta no texto de seu recurso, a questão diz respeito aos seguintes itens do programa publicado no edital: “Relações lógico-semânticas entre orações” e “Aspectos estilísticos relacionados à estruturação de sentenças”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: CASSIO RICARDO MENDES F CASTELANI

INSCRIÇÃO Nº. 100885

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 02 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: CRISTIANE ALINE DE CASTRO DAMASCENO

INSCRIÇÃO Nº. 101750

CARGO: PROFESSOR

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Devido à ocorrência de um erro na diagramação/formatação final da Prova de Professor, sugere-se que haja a **anulação** da questão nº 10 do gabarito da Prova para Professor referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos – MG, não sendo necessário responder aos questionamentos feitos pelo candidato nº 101750.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 10 da prova de PROFESSOR.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: DANIELLE DE SOUZA BATISTA

INSCRIÇÃO Nº. 101739

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

QUESTÃO: 26

MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O recurso é jugado improcedente, uma vez que a candidata anexa como fundamentação uma página do suporte da Microsoft referente ao office 2013 e 2016. O que contradiz o descrito na prova “As próximas 10 questões foram elaboradas usando o sistema operacional Microsoft Windows 7 e o pacote Office 2010”.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA

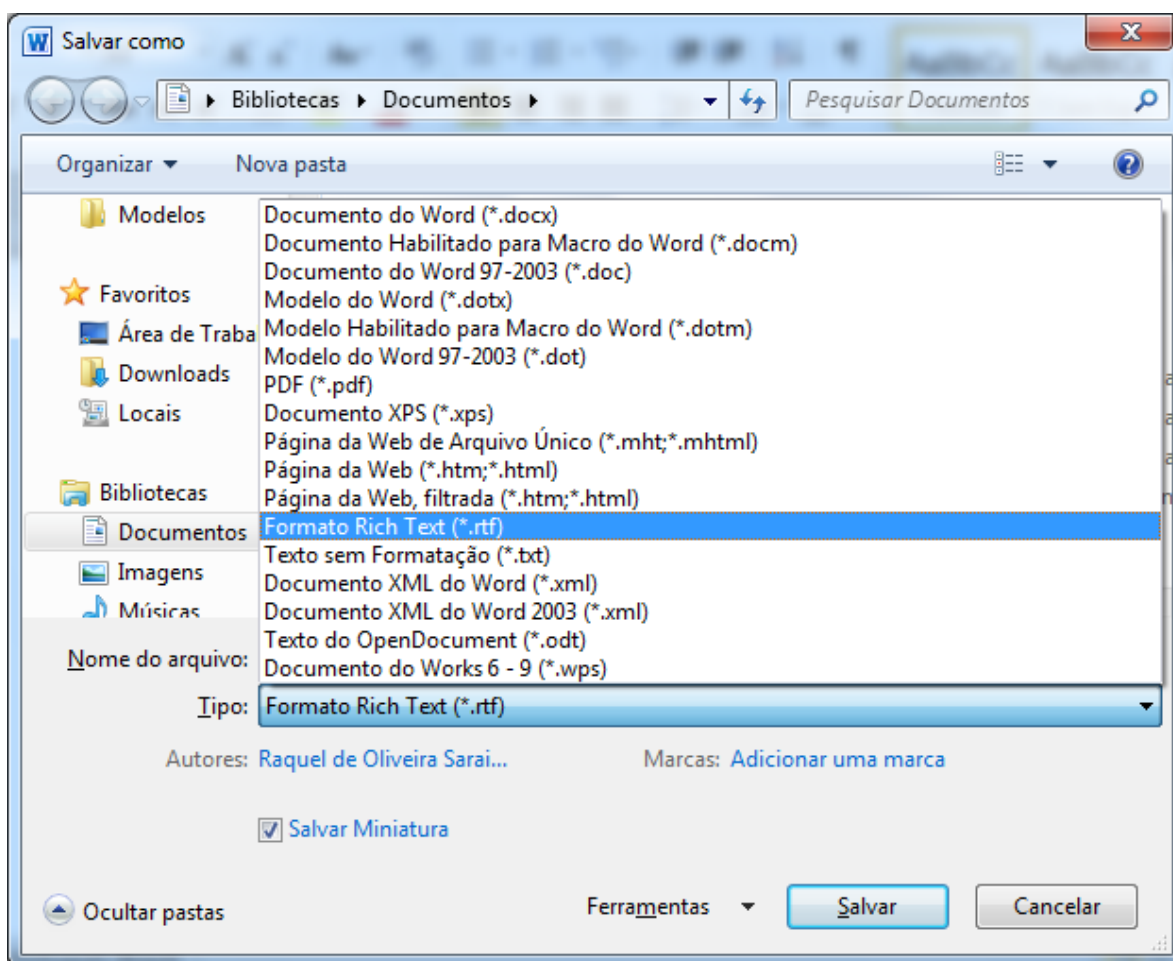
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: DANIELLE DE SOUZA BATISTA
INSCRIÇÃO Nº. 101739
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
QUESTÃO: 28
MATÉRIA: INFORMÁTICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O recurso é jugado improcedente, pois além das extensões apresentadas pela candidata em seu anexo, o Word 2010 tem várias outras extensões nativas como podemos visualizar na imagem a seguir extraída do próprio Word.”



Ao clicar na aba “Tipo” visualizamos com clareza a extensão Formato Rich Text ou RTF, como mencionado na questão.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: DIULIENE MARIA FERREIRA

INSCRIÇÃO Nº. 100504

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da prova.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Apesar de na prova ter havido a supressão das palavras Nível Médio, as questões estão todas dentro do conteúdo programático. O reurso é julgado improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ELISANGELA VALERIA G DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO Nº. 100840

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 02 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ELISANGELA VALERIA G DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO Nº. 100840

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Helen Bee em sua obra A criança em Desenvolvimento, pág. 143 esclarece-nos que assimilação\acomodação são os dois processos utilizados pelo sujeito na sua tentativa de adaptação ao ambiente e pertence a teoria de Jean Piaget e não a Erick Erikson. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ELISANGELA VALERIA G DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO Nº. 100840

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 07

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ELISANGELA VALERIA G DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO Nº. 100840

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Idalberto Chiavenato na obra Recursos Humanos, pág. 269 no item Conceituação de Desenho de Cargo estão elencadas as quatro condições fundamentais para se desenhar um cargo, sendo que a capacidade do indivíduo não enquadra-se neste processo e sim no processo de recrutamento e seleção de pessoal. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: EVALDO LUCIO DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO Nº. 100729
CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 11
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A pergunta refere-se à característica comum das palavras propostas, as quais indicam “iniciais de alguns meses do ano em sequência”, a saber:

maioria: maio

junior: jun (junho)

julinho: jul (julho)

agostinho: ago (agosto)

setenta: set (setembro)

*Portanto, a alternativa (opção) coerente com a pergunta é **outono**: out (outubro).”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: IEDA MARIA CAMPOS DE FREITAS

INSCRIÇÃO Nº. 101310

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 02 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: IEDA MARIA CAMPOS DE FREITAS

INSCRIÇÃO Nº. 101310

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Helen Bee em sua obra A criança em Desenvolvimento, pág. 143 esclarece-nos que assimilação\acomodação são os dois processos utilizados pelo sujeito na sua tentativa de adaptação ao ambiente e pertence a teoria de Jean Piaget e não a Erick Erikson. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: IEDA MARIA CAMPOS DE FREITAS

INSCRIÇÃO Nº. 101310

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 07

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: IEDA MARIA CAMPOS DE FREITAS

INSCRIÇÃO Nº. 101310

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Idalberto Chiavenato na obra Recursos Humanos, pág. 269 no item Conceituação de Desenho de Cargo estão elencadas as quatro condições fundamentais para se desenhar um cargo, sendo que a capacidade do indivíduo não enquadra-se neste processo e sim no processo de recrutamento e seleção de pessoal. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: IEDA MARIA CAMPOS DE FREITAS

INSCRIÇÃO Nº. 101310

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo a Norma Regulamentadora (NR-9) da CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas, Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, esclarece quanto as vantagens do PPRA, a palavra ganho, significa aumento nos custos com a saúde e isto não é vantagem, o certo seria diminuição com os custos com a saúde. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JAQUELINE FERREIRA C DE M ANDRADE

INSCRIÇÃO Nº. 100611

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 01

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 01 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JAQUELINE FERREIRA C DE M ANDRADE

INSCRIÇÃO Nº. 100611

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 02 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JAQUELINE FERREIRA C DE M ANDRADE

INSCRIÇÃO Nº. 100611

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 07

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JAQUELINE FERREIRA C DE M ANDRADE

INSCRIÇÃO Nº. 100611

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo a Norma Regulamentadora (NR-9) da CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas, Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, esclarece quanto as vantagens do PPRA, a palavra ganho, significa aumento nos custos com a saúde e isto não é vantagem, o certo seria diminuição com os custos com a saúde. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JOSE MARIA DA CUNHA

INSCRIÇÃO Nº. 109075

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão não gera nenhuma dúvida interpretativa e apresenta como resposta apenas uma opção correta.

Resolução:

A contagem de 1 a 50 contém 15 numerais 4, conforme esquema abaixo:

0, ..., 4,... 14,... 24,... 34,... 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

Pelo exposto acima, a questão deve ser mantida bem como o seu gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: JULIA CLARO PAIVA
INSCRIÇÃO Nº. 109078
CARGO: PSICOLOGO
QUESTÃO: 01
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 01 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: JULIA CLARO PAIVA
INSCRIÇÃO Nº. 109078
CARGO: PSICOLOGO
QUESTÃO: 07
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JUSELIA FURTADO CONDE E SILVA

INSCRIÇÃO Nº. 100338

CARGO: SUPERVISOR PEDAGOGICO

QUESTÃO: 03

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O candidato autor do recurso argumenta que existem duas alternativas incorretas apresentadas na questão nº 03 da prova para Supervisor a fim de solicitar a anulação da questão. Para tanto, o candidato afirma que há incompatibilidade entre o artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a afirmativa referente à alternativa “E” da referida questão.

O texto utilizado na alternativa “E” tem como foco principal as adaptações necessárias na oferta da Educação Básica para a população rural e o trecho “em seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade, como fonte de conhecimento em diversas áreas” resume o disposto no artigo 28 que aborda conteúdos curriculares e metodologias apropriadas, organização escolar própria e adequação à natureza do trabalho na zona rural.

*Considerando-se que não há obrigatoriedade de se transcrever o conteúdo original de qualquer texto ou lei e o texto utilizado seja condizente com o que solicita a questão, julga-se **improcedente** a solicitação do candidato, **mantendo-se a alternativa C, como resposta para a questão.**”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JUSÉLIA FURTADO CONDE E SILVA

INSCRIÇÃO Nº. 100338

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O candidato autor do recurso questiona a abordagem das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, argumentando que o assunto não consta dos conteúdos programáticos previsto pelo edital a fim de solicitar a anulação da questão.

Conforme a citação da questão:

“A necessidade da definição de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, instituída nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional está posta pela emergência da atualização das políticas educacionais, que consubstanciem o direito de todo brasileiro à formação humana e cidadã e à formação profissional, na vivência e convivência em ambiente educativo.”

As Diretrizes Curriculares Nacionais constituem um conjunto das principais alterações na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que tange à Base Nacional Comum na Educação Básica, não sendo possível a análise e interpretação da LDBEN sem o conhecimento de suas alterações.

Conforme o exposto acima, considera-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, conteúdo programático previsto no edital, engloba também as alterações que ao longo do tempo vêm sofrendo em sua estrutura, dentre elas, o conjunto de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

*Assim sendo, julga-se **improcedente** a solicitação do candidato.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JUSELIA FURTADO CONDE E SILVA

INSCRIÇÃO Nº. 100338

CARGO: SUPERVISOR PEDAGOGICO

QUESTÃO: 09

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O candidato autor do recurso afirma, inicialmente, em sua solicitação que: “A questão pede que o candidato de acordo com a Constituição Federal analise as alternativas que falam sobre o FUNDEB” e que a Constituição Federal não se encontra especificada no conteúdo programático do edital e pede a anulação da questão.

Ao analisarmos a questão nº 09 da referida prova, fica claro que a Constituição Federal foi utilizada apenas numa citação que explica as estratégias utilizadas pelo Estado para uma educação básica de qualidade para todos, incluindo nestas estratégias o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB).

Em momento algum fora solicitado que a questão nº 09 fosse analisada de acordo com a Constituição Federal. A solicitação da questão era a análise do FUNDEB e tudo o que envolve a sua aplicabilidade:

“Sobre o FUNDEB é correto afirmar EXCETO:”

O FUNDEB faz parte do conjunto de Políticas Públicas instituídas pelo Estado a fim de traçar metas para a solução de questões sociais relevantes nas mais diversas áreas da sociedade, incluindo a educação.

*Uma vez que a Constituição Federal fora utilizada apenas como citação e não como base para análise e solução da questão e considerando que o FUNDEB inclui-se dentro do conjunto de Políticas Públicas (assunto previsto no edital), julga-se **improcedente** a solicitação do candidato.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JUSELIA FURTADO CONDE E SILVA

INSCRIÇÃO Nº. 100338

CARGO: SUPERVISOR PEDAGOGICO

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Todas as alternativas da questão 16 exigem conhecimentos diversificados a respeito do verbo “assistir”, os quais são mencionados explicitamente no programa apresentado pelo edital, a saber: Conhecimentos linguísticos – Morfologia – Identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Para além do aspecto da identificação do verbo, a regência verbal é um caso de “emprego do verbo”, uso efetivo do verbo em enunciados de língua portuguesa. Um dos aspectos que denotam o saber empregar o verbo adequadamente numa sentença do português é o conhecimento básico de sua regência. Por esse motivo, a questão atende plenamente ao explicitado no programa da prova.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: JUSÉLIA FURTADO CONDE E SILVA

INSCRIÇÃO Nº. 100338

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

QUESTÃO: 18

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – As expressões de realce, também conhecidas como expressões expletivas, são palavras ou sequências de palavras relacionadas diretamente a relações lógico-semânticas em orações, porque: i) no aspecto lógico (gramatical), não exercem nenhuma função sintática específica no enunciado; ii) no aspecto semântico (nível da significação), manifestam o sentido de realce, ênfase. Além disso, expressões expletivas são revestidas intrinsecamente de efeitos estilísticos na linguagem, uma vez que alteram os efeitos de fixação de ideias, já que realçam o significado de parte de um enunciado. Portanto, para além dos elementos de sintaxe “pura” que a candidata apresenta no texto de seu recurso, a questão diz respeito aos seguintes itens do programa publicado no edital: “Relações lógico-semânticas entre orações” e “Aspectos estilísticos relacionados à estruturação de sentenças”.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: LEANDRO FERES GAMA SANTOS

INSCRIÇÃO Nº. 101456

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

QUESTÃO: 05

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Para que o profissional exerça suas funções alguns conhecimentos são indispensáveis. Na prática da Educação Física, Anatomia, Fisiologia Humana, Fisiologia do Esforço/Exercício, Aprendizagem Motora e Crescimento, Desenvolvimento e Envelhecimento são conhecimentos que devem ser básicos aos profissionais da área.

A questão, que se refere o recurso, é de conhecimento tão básico que a resposta é aprendida durante o Ensino Fundamental e é tratada nas primeiras páginas dos Atlas de Anatomia e nas primeiras aulas de tal disciplina.

Na nossa área de atuação o conhecimento mínimo de Anatomia se faz necessário para que se possa prestar Primeiros Socorros, aplicar princípios de Treinamento Esportivo, ensinar gestos técnicos, desenvolver treinamentos específicos de modalidades coletivas e individuais. É preciso conhecer Anatomia Básica para que a prescrição de exercícios seja coerente e responsável.

O conhecimento do corpo humano deve ser inerente ao Educador Físico que se dispõe a promover atividades práticas para seus alunos e além disso, como já dito acima, este conhecimento está intimamente ligado a vários conteúdos presentes no Edital. Portanto, entende-se que a questão está em acordo com o conteúdo da prova e também alinhada aos conhecimentos que um bom profissional de Educação Física deve deter, seja ele Bacharel ou Licenciado.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: LETICIA DE FATIMA OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 109089

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da prova.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Apesar de na prova ter havido a supressão das palavras Nível Médio, as questões estão todas dentro do conteúdo programático. O recurso é julgado improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: LETICIA ELIZA DA SILVA

INSCRIÇÃO Nº. 109088

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

QUESTÃO: 09

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O pedido da impetrante é procedente e a questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 09 da prova de AGENTE ADMINISTRATIVO I.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: LILLIAN LUCIANA BARROSO

INSCRIÇÃO Nº. 109094

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

QUESTÃO: 05

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Para que o profissional exerça suas funções alguns conhecimentos são indispensáveis. Na prática da Educação Física, Anatomia, Fisiologia Humana, Fisiologia do Esforço/Exercício, Aprendizagem Motora e Crescimento, Desenvolvimento e Envelhecimento são conhecimentos que devem ser básicos aos profissionais da área.

A questão, que se refere o recurso, é de conhecimento tão básico que a resposta é aprendida durante o Ensino Fundamental e é tratada nas primeiras páginas dos Atlas de Anatomia e nas primeiras aulas de tal disciplina.

Na nossa área de atuação o conhecimento mínimo de Anatomia se faz necessário para que se possa prestar Primeiros Socorros, aplicar princípios de Treinamento Esportivo, ensinar gestos técnicos, desenvolver treinamentos específicos de modalidades coletivas e individuais. É preciso conhecer Anatomia Básica para que a prescrição de exercícios seja coerente e responsável.

O conhecimento do corpo humano deve ser inerente ao Educador Físico que se dispõe a promover atividades práticas para seus alunos e além disso, como já dito acima, este conhecimento está intimamente ligado a vários conteúdos presentes no Edital. Portanto, entende-se que a questão está em acordo com o conteúdo da prova e também alinhada aos conhecimentos que um bom profissional de Educação Física deve deter, seja ele Bacharel ou Licenciado.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: LORETA CARMURATI DE CAMPOS

INSCRIÇÃO Nº. 109096

CARGO: PROFESSOR

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Devido à ocorrência de um erro na diagramação/formatação final da Prova de Professor, sugere-se que haja a **anulação** da questão nº 10 do gabarito da Prova para Professor referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos – MG.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 10 da prova de PROFESSOR.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MARCELO VENTURA FERNANDES

INSCRIÇÃO Nº. 101606

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 07

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MARCELO VENTURA FERNANDES

INSCRIÇÃO Nº. 101606

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Idalberto Chiavenato na obra Recursos Humanos, pág. 269 no item Conceituação de Desenho de Cargo estão elencadas as quatro condições fundamentais para se desenhar um cargo, sendo que a capacidade do indivíduo não enquadra-se neste processo e sim no processo de recrutamento e seleção de pessoal. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MARCELO VENTURA FERNANDES

INSCRIÇÃO Nº. 101606

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 11

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A segunda definição do dicionário apresentada para o termo “metalinguagem” é explícita ao fazer menção à linguagem que o crítico literário utiliza, e não um autor, escritor, poeta, etc. O autor do texto da prova, Fernando Sabino, como a impetrante bem afirma, realiza a metalinguagem o tempo todo, mas ele não é nenhum crítico literário, e sim o autor da crônica apresentada. Crítico literário é o comentarista, analista, pesquisador, etc. que faz comentários sobre uma obra literária após esta ser lida e publicada, não podendo ser confundido com o autor. Portanto, deve-se manter a resposta oficial do gabarito da prova.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MARIA JOSE FERREIRA CONDE

INSCRIÇÃO Nº. 109116

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“O pedido da impetrante é procedente e a questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 08 da prova de AGENTE ADMINISTRATIVO I.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MARIANA SOUZA SOARES

INSCRIÇÃO Nº. 101022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

QUESTÃO: 20

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Os sinônimos para a palavra “idiotismo” apresentados pela candidata podem ser resumidos em dois diferentes: i) particularidade linguística e ii) estado mental de retardamento. De fato, esses dois sentidos se encontram na maioria dos dicionários da língua portuguesa. Pois bem, na questão 20 da prova, o que aparece claramente no enunciado é “idiotismo de linguagem”, deixando claro que está sendo feita uma referência à língua portuguesa, e não a alguma pessoa. Como demonstram as próprias definições de dicionário apresentadas pela candidata, a palavra “idiotismo” é sinônima de “idiotice” somente quando se referem a indivíduos, indicando estado ou qualidade de idiotice, relacionando-se também à imbecilidade. Nessa acepção, é um termo altamente pejorativo e discriminador, usado para qualificar pessoas, o que não corresponde ao emprego no texto da prova em questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MICHELE NADIA MONTEIRO

INSCRIÇÃO Nº. 101217

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Helen Bee em sua obra A criança em Desenvolvimento, pág. 143 esclarece-nos que assimilação\acomodação são os dois processos utilizados pelo sujeito na sua tentativa de adaptação ao ambiente e pertence a teoria de Jean Piaget e não a Erick Erikson. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: MICHELE NADIA MONTEIRO

INSCRIÇÃO Nº. 101217

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Idalberto Chiavenato na obra Recursos Humanos, pág. 269 no item Conceituação de Desenho de Cargo estão elencadas as quatro condições fundamentais para se desenhar um cargo, sendo que a capacidade do indivíduo não enquadra-se neste processo e sim no processo de recrutamento e seleção de pessoal. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: PETRONIO VINICIUS DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº. 101431
CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO I
QUESTÃO: 06
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão deve ser ANULADA, considerando que a letra “s” na palavra RATO comprometeu a sequência lógica do raciocínio, apesar de não confundir o candidato quanto a interpretação da lógica evidente na questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 06 da prova para os cargos de MOTORISTA, OFICIAL ESPECIALIZADO I, OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: RAPHAEL AUGUSTO DE BARROS RICARDO

INSCRIÇÃO Nº. 101322

CARGO: MOTORISTA

QUESTÃO: 06

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão deve ser ANULADA, considerando que a letra “s” na palavra RATO comprometeu a sequência lógica do raciocínio, apesar de não confundir o candidato quanto a interpretação da lógica evidente na questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 06 da prova para os cargos de MOTORISTA, OFICIAL ESPECIALIZADO I, OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: RAPHAEL HENRIQUE MOTA GUILARDUCCI

INSCRIÇÃO Nº. 100328

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

QUESTÃO: 05

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Para que o profissional exerça suas funções alguns conhecimentos são indispensáveis. Na prática da Educação Física, Anatomia, Fisiologia Humana, Fisiologia do Esforço/Exercício, Aprendizagem Motora e Crescimento, Desenvolvimento e Envelhecimento são conhecimentos que devem ser básicos aos profissionais da área.

A questão, que se refere o recurso, é de conhecimento tão básico que a resposta é aprendida durante o Ensino Fundamental e é tratada nas primeiras páginas dos Atlas de Anatomia e nas primeiras aulas de tal disciplina.

Na nossa área de atuação o conhecimento mínimo de Anatomia se faz necessário para que se possa prestar Primeiros Socorros, aplicar princípios de Treinamento Esportivo, ensinar gestos técnicos, desenvolver treinamentos específicos de modalidades coletivas e individuais. É preciso conhecer Anatomia Básica para que a prescrição de exercícios seja coerente e responsável.

O conhecimento do corpo humano deve ser inerente ao Educador Físico que se dispõe a promover atividades práticas para seus alunos e além disso, como já dito acima, este conhecimento está intimamente ligado a vários conteúdos presentes no Edital. Portanto, entende-se que a questão está em acordo com o conteúdo da prova e também alinhada aos conhecimentos que um bom profissional de Educação Física deve deter, seja ele Bacharel ou Licenciado.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: RAQUEL MENDONCA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 100234

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Helen Bee em sua obra A criança em Desenvolvimento, pág. 143 esclarece-nos que assimilação\acomodação são os dois processos utilizados pelo sujeito na sua tentativa de adaptação ao ambiente e pertence a teoria de Jean Piaget e não a Erick Erikson. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: RAQUEL MENDONCA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO Nº. 100234

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 10

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo a Norma Regulamentadora (NR-9) da CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas, Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, esclarece quanto as vantagens do PPRA, a palavra ganho, significa aumento nos custos com a saúde e isto não é vantagem, o certo seria diminuição com os custos com a saúde. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: RENATA APARECIDA ANTUNES
INSCRIÇÃO Nº. 101711
CARGO: PROFESSOR
QUESTÃO: 10
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

*“Devido à ocorrência de um erro na diagramação/formatação final da Prova de Professor, sugere-se que haja a **anulação** da questão nº 10 do gabarito da Prova para Professor referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos – MG.”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 10 da prova de PROFESSOR.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ROSINHA DE MELLO ALMEIDA

INSCRIÇÃO Nº. 101279

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 04 da prova de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: ROSINHA DE MELLO ALMEIDA

INSCRIÇÃO Nº. 101279

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

QUESTÃO: 05

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Para que o profissional exerça suas funções alguns conhecimentos são indispensáveis. Na prática da Educação Física, Anatomia, Fisiologia Humana, Fisiologia do Esforço/Exercício, Aprendizagem Motora e Crescimento, Desenvolvimento e Envelhecimento são conhecimentos que devem ser básicos aos profissionais da área.

A questão, que se refere o recurso, é de conhecimento tão básico que a resposta é aprendida durante o Ensino Fundamental e é tratada nas primeiras páginas dos Atlas de Anatomia e nas primeiras aulas de tal disciplina.

Na nossa área de atuação o conhecimento mínimo de Anatomia se faz necessário para que se possa prestar Primeiros Socorros, aplicar princípios de Treinamento Esportivo, ensinar gestos técnicos, desenvolver treinamentos específicos de modalidades coletivas e individuais. É preciso conhecer Anatomia Básica para que a prescrição de exercícios seja coerente e responsável.

O conhecimento do corpo humano deve ser inerente ao Educador Físico que se dispõe a promover atividades práticas para seus alunos e além disso, como já dito acima, este conhecimento está intimamente ligado a vários conteúdos presentes no Edital. Portanto, entende-se que a questão está em acordo com o conteúdo da prova e também alinhada aos conhecimentos que um bom profissional de Educação Física deve deter, seja ele Bacharel ou Licenciado.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VANESSA MOREIRA DIAS REZENDE

INSCRIÇÃO Nº. 100404

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 02

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Ao revisar a questão, baseando-se nos argumentos da recorrente, fica claro a necessidade de anular a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 02 da prova de PSICÓLOGO.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VANESSA MOREIRA DIAS REZENDE

INSCRIÇÃO Nº. 100404

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 04

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Helen Bee em sua obra A criança em Desenvolvimento, pág. 143 esclarece-nos que assimilação\acomodação são os dois processos utilizados pelo sujeito na sua tentativa de adaptação ao ambiente e pertence a teoria de Jean Piaget e não a Erick Erikson. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VANESSA MOREIRA DIAS REZENDE

INSCRIÇÃO Nº. 100404

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 07

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Albigenor e Rose Militão na obra Jogos, dinâmicas e Vivências Grupais, pág. 25 item 4.1 fica explícito as principais características ou objetivos de um jogo, portanto Instruções não faz parte destas características e objetivos e sim do processo de explicação de como se proceder em dinâmica de grupo. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VANESSA MOREIRA DIAS REZENDE

INSCRIÇÃO Nº. 100404

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 08

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“Segundo Idalberto Chiavenato na obra Recursos Humanos, pág. 269 no item Conceituação de Desenho de Cargo estão elencadas as quatro condições fundamentais para se desenhar um cargo, sendo que a capacidade do indivíduo não enquadra-se neste processo e sim no processo de recrutamento e seleção de pessoal. Portanto, o recurso é improcedente.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: VANESSA MOREIRA DIAS REZENDE

INSCRIÇÃO Nº. 100404

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO: 20

MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Os sinônimos para a palavra “idiotismo” apresentados pela candidata podem ser resumidos em dois diferentes: i) particularidade linguística e ii) estado mental de retardamento. De fato, esses dois sentidos se encontram na maioria dos dicionários da língua portuguesa. Pois bem, na questão 20 da prova, o que aparece claramente no enunciado é “idiotismo de linguagem”, deixando claro que está sendo feita uma referência à língua portuguesa, e não a alguma pessoa. Como demonstram as próprias definições de dicionário apresentadas pela candidata, a palavra “idiotismo” é sinônima de “idiotice” somente quando se referem a indivíduos, indicando estado ou qualidade de idiotice, relacionando-se também à imbecilidade. Nessa acepção, é um termo altamente pejorativo e discriminador, usado para qualificar pessoas, o que não corresponde ao emprego no texto da prova em questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA



Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira
Rua José Pimentel, 280 – Bairro Diniz II
CEP: 36202-280 - Barbacena-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS – MG CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: WILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR

INSCRIÇÃO Nº. 100681

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA II

QUESTÃO: 06

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim se pronunciou.

“A questão deve ser ANULADA, considerando que a letra “s” na palavra RATO comprometeu a sequência lógica do raciocínio, apesar de não confundir o candidato quanto a interpretação da lógica evidente na questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão nº. 06 da prova para os cargos de MOTORISTA, OFICIAL ESPECIALIZADO I, OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II.

De Barbacena para Alfredo Vasconcelos, 20 de maio de 2016.

Manoel José Rettore Cabral
Secretário Executivo da AMMA